deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na RUA MONSENIDRA ANDRADE - 798
BAIRRO: BRAŠ - CEP. 03009100 - CIDADE: SÃO PAULO, no dia e horária baixo informados.
No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de de um documento de identidade (de acordo com o relacionado do no Cantulo IV do Fitial de Abentra de Inescrições) e conforme mo no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deveré entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação

comprobatória. A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do didato no Exame de Memorial Circunstanciado. COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO)

Evolução do Mobiliário II(Design de Interiores) INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

INSCRIÇACI(OES) DEFERIDA(S): Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 1/ Patrícia de Lima Souza Bidinoti / 21.708.063-7 / 054.098-50; 2/ Silmara Grivol Machado de Souza / 15.834.007-3 /

115 717 818–19

sr etiipe Dariel Pinto / 42.722.316–7 / 442.569.418–00; 4/ Samuel Navarro Serpa / 79.659.429–5 / 796.799.458–80; 5/ Léia Aparecida de Oliveira / 48.957.575–4 / 419.580.698–41; 6/ Thiago Liuz Bonilha / 45.980.039–5 / 381.928.468–06; 7/ Tayna Barradas Mesquita / 63.744.344–5 / 885.182.992–68; DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 22/11/2019 712.818–19; 3/ Felipe Dariel Pinto / 42.722.316–7 / 442.569.418–00;

ZZITI/ZUT9.

HORÂRIO: 9h00 as 11h00, 14h00 as 16h00.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, c
Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes

membros:

1. LUCIANA VILLELA JUNQUEIRA, RG.: 20410002-1,PRO-FESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;

2. NILTON CESAR ALVES, RG.: 16473309-7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;

3. MARIA ESTEADE CAMPOS, RG.: 35603398-X,PROFESSOR

DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

. ANA CLAUDIA CHETENKI DONINI, RG.: 35401994–6,

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;

2. APARECIDA LOURDES BOTEGA, RG.: 7778686, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STORANI – JUNDIA EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STO-O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENEDITO STO-RANI, da cidade de ILMDIAÍ, a vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÜBLICA ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Estinos Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a sexur discriminado:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas osições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE

Lei Complementar In 1,1044, de 13/05/2008, publicada no DUS de 14/05/2008, afterada pela Lei Complementar in 1,240, de 12/04/2014, publicada no DUS de 23/04/2014.

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado — DUS, destacando a(s) alteração(ções) procedida(s).

CAPÍTILO II

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO
PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido
ão as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas
Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação
CEETEPS n° 3, de 1807/2013, publicada no DOE de 28/08/2013,
que constituí o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisto de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de fitulação para a Docéncia, instituido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOÉ de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio E Fécnico, por meio da Instrução CEETE nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2 Para o componente rutiriotar da Race Nacional Comune 2 Para componente rutiriotar da Race Nacional Comune

CEILE nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para o componente curicular da Base Nacional Comun e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de ilicenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação licenciador.

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação docente.

docente.

3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Facincia de Nivel Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;

3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau no formo previsto pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, 

no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 800/10/2000 ou, aínda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. 4. Para titulação "graduado", em componente curricular da Formação Profissional Tecinica de Nivel Médio, evlou Educação Profissional Tecinica de Nivel Médio, comprovar se portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICU-

REQUISTIOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICU-LAR: Fisica (Base Nacional Comum ETIMI)(Ensino Médio – BMC/ BMCC/ ETIM MIRe/ EM com Énfases / PD) . Ciências com Habilitação em Fisica (LP); Ciências da Natu-reza (LP); Ciências da Natureza com Habilitação em Fisica (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Fisica (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Matemática com Habilitação em Fisica (LP); Ciências Naturais e Matemática com Habilitação em Fisica (LP); Ciências Naturais e Matemática com Habilitação em Fisica (LP); Ciências Naturais e Matemática com Habilitação em Fisica (LP); Ciências Naturais e Matemática com Habilitação em Fisica (LP); Ciências Naturais e Matemática com Habilitação em Fisica (LP); Ciências Naturais expensarios em Capacidas (LP); CAPITULO N.

CAPTULO N

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA—HORÂRIA

1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito
reais e trinta e cinco centratovs), correspondente ao PADRÃOI—A,
de Escala Salarial — Professor de Insino Médio e Técnico, a que
se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do iniciso XXII do artigo
'da Lei Complementar n° 1.317, de 210/32/2018

2. A carga horária mensal é constituída de horas—aula,
acreciada de 30% (trinta por centr) de hora—atividade, referente
ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de
cálulo da retibricián mensal correspondente às horas coresta-

ca causa recuvamente iministradas. Para efetto de cáclulo da retibuição mensal correspondente às horas presta-das, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

semanal remunerado. 2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

Jrani Cidade: Jundiaí Endereço: Av. Antônio Pincinato – 4355 Bairro: Recanto Quarto Centenario – CEP: 13211-— CidaDe: Jundiaí – Sp Telefone (11) 4582–1881

E-mail: e042op@cps.sp.gov.br Site da Unidade de Ensino: wv

w.etecbest.com.br

Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br
Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br
I. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, ferialos e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente
lecretados, apesar desses dias serem computados no prazo da
nosricião.

2. São condições para inscrição:

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacior . I-ser drasilierio, nato ou naturalizado, où possuir naciona-lidade portuguese, desée que amparado pelo Deretion "7 0.436, de 1804/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitu-cional nº 19, de 04/06/1998; 2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que pos-suem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE; 2.1.2. Na hiptotese de o candidato estrangeiro lograr éxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprova; no nomemento da estenimento de sua convocação para admissão:

no Processo Seleuvo Simplinicado, conga-se a comprovar.

a) O deferimento de seu aconvocação para admissão:

a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipotese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;
b) O preenthimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, median-

reuerai para d'Cultersand la flaculorialitade ul aciente, fleculari te apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Faderal do Racii:

c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os rec Q lendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisiros exessários à funição dos beneficios de Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 1909/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruiram.

2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;
2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação

Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regula

11.200; 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga ções do emprego;

ções do emprego; 2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e /

por quadrique fuigo upunion evue ensuave leverani, estaduale 7 un manicipal; 8. Não te sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com 28. Não te sido demitido elou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 17 (12.01, de 26/10/1986);

10.261, de 28/10/1968; 2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III te Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso erior correspondente a uma das titulações previstas como

 2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de iden de, no prazo de validade. São considerados documentos d dentidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela: identidade: carteiras évoi cédulas de identidade expedidas pelas Secretária de Segurnaa, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc; Carteira de Trabalho e Pervidiência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lai er º 8 OS/1909."

como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n° 9.503/1997;
2.1.2. Preencher ficha de inscrição, formecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas os subitens 2.1. a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legivel de um documento de identidade que contenha o número da Registro Geral – Ro, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. Para se inscreve por procuração, será entregue mandato, com fima reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac—símile

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-simile, internet, condicionais dou extemporáneas.
5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.
6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-b em sala reservada, desde

a realização das provas poderá fazê—lo em sala reservada, desde que o requiera, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Erisino responsável pela seleção pública;

6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactente, e ao requerimento a candidata deverá juntar

cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável; 6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata; 6.5. Nos hordinos previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhea da de um fisr-al:

lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactamte, a citança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanencia do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
7. Ao candidato preto, pardo u nidigena que se inscreve no presente certame fica garantida a a plicicação das disposições do Dereton \*6.3979, de 1912/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indigenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 1501/2015, e no forma do ANEXO VIII ao presente Edital.
8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromiso de aceitação pelo candidato.
9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanha pelo Diário Oficial do Estado, portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (manitido pela Unidade Central de Recursos Unuanos do Estado da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivos Simplificados.
9. 1. As publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivos Simplificados.

9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo mera-

 A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

legais pará a admissao.

CAPÍTULO V

DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor
da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São
Paulo, site do CEFIEPS e afixado nas dependências da Unidade
de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houvey).

2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o
deferimento dá inscrição dependerá do correto preenchimento
da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda,
do atendimento ás condições elendas nos subitens 2.1. a 2.12.
do item 2 do Capítulo V deste Edital.
2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:

. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando

2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;
2.1.2. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;
2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;
2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver eza. CAPÍTUI O VII

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer 1. Aos candidatos com deliciência, que pretendem tazer uso das prerogativas que lhe são facultadas no inísos VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 180/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 95-591, de 14/10/2013, è assegurado o Iriento de inscrição presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência eja compatível com as atribuições da função correspondente o emprego público permanente de Professor de Ensino Médio

ao emprego público permanente de Protessor de Ensimo Médio e Técnico.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº \$5.931, de 14/10/20/13, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza ficiac, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e etieva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessao amo Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo 6.3493, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-an a ficha de inscrição em campo específico e providenciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir específica o termino da inscrição, os documentos a seguir específicados:

 Laudo médico original ou cópia autenticada legívei 3.1. Laudo medico original ou copia autenticada legivie, con validade de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Deonça – CII Di, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emiscân:

a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;
3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Fisica – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleitado.
4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir específicado:
4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de LIBRAS – Lingua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular çõos suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do Item 3, deverá encaminhar solicitação forma;

cada no sumerin 3-1, so enem 3, com-formal;
4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérpere de LIBRAS – Lingua Brasileira de Sinais, além de envió da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual faiba da carádida.

falha do servidor.

4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitam mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para acadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capitulo serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições esperificas para a realização da Prova de Métodos Pedagójocs, expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado. 6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a evigência dos requisitos condidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições esta-helericas nos aleçãos obblicas.

abertura de inscrições e declarar—se ciente das condições esta-belecidas na seléça pública.

7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo. Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao contecido da Prova de Métodos Pedagógicos, à avallação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memorial Circustraciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locia a cessíveis aos candidatos com deficiência.

9. O candidatos com deficiência.

19. O candidatos com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recursos em favor de sua condição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e a stribujcões correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato erá eliminado da seleção pública.

11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade lo solicitado.

CAPITULO VI.

alise da razoabilidade do solicitado.
CAPITULO VIII
DA BANCA EXAMINADORA
1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
Etec, composta obrigatoriamente por 05 (cínco) membros,
ndo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, e contendo pelo
nos um especialista na área de ensino do componente.
2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará
cascidados o porienties de mescilidado a de inserce cultá-

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará en consideração so princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância deses princípios acarretará na anulação da seleção pública.
2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo.
2.0. Potero da Unidade de Ensino, mediante justificaria produzida no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar aBanca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do nesente Capítulo.

ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.
CAPÍTULO IX
DAS PROVAS
1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme específicado a seguir:
1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos), de caráter eliminatório e dassificatório; e de carater eliminatorio e classificatorio; e 1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório

e classificatório.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) eversará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curricular oferecido no Processo Seletivo Simplificado

2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edita, condocumentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.

2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado De la reteuta a entrega ou memorial curcunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros come-

tidos por seu procurador.

3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos)

3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos) tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos.
3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o (o) candidatos, Judesceuentello, hodos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.
4. A Prova de Métodos Pedagógicos.

4. A Prova de Métodos Pedagógicos versara sobre os conecidos do componente curricular.
5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento especifico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação, masses ês.

 A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Proya de Títulos)

talista de Classinica, ao uto Examire do Meninolra Circunistanicado.

7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os
3 (trés) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame
de Memorial Circunstanciado e Comvocação para a Prova de
Métodos Pedagógicos.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para
a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmene, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de
protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capitulo V, deste Edital.

8.1 n. Não será admitido na sola capitulo V aprova, o
candidato que se apresentar após o horário estabelecido para
seú inicio;

seu início; 8.2. O documento apresentado deverá estar em condições, de forma a permitir a identificação do o 9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará

9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame de Memorial Cirusstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.
10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
11. O candidato não poderá alegar qualsquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

unientos sobre a realização das provas, contro justificativa de susa ausência.

12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o

iidato que: 13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos,

13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e 13.2. Agir com incorreção ou descortesia para qualquer mentro da equipue encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.
14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avallação das provas.
15. Publicaçessa po Disário, Oficial do Estado e divulgara.

15. Publicar–se–á no Diário Oficial do Estado, e divulgarse-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais alusivos as aeleção pública. CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. De Xame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:

1.1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular peteracente a Base Nacional Comum), ou Doutorado relacionado a área do componente curricular peteracente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 12 (doze) pontos.

1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular fopara componente curricular peteracente a Base Nacional Comum), ou Mestrado relacionado a área do componente curricular peteracente a Base Nacional Comum), ou Mestrado relacionado a área do componente curricular peteracente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 8 (olto) pontos.

1.1.3. Espedado vincular peteracente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 8 (olto) pontos.

1.1.3. Espedado altação vinculada ao componente curricular peteracente curricular peteracente curricular peteracente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 8 (olto) pontos.

1.1.3. Espedado altaga vinculada ao componente curricular peteracente curricular peteracente curricular peteracente curricular peteracente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 8 (olto) pontos.

Educação Profusional tecnica de univel medio; 3 (otro) pontos.

1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Especialização relacionada a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte

- S (cinco) pontos.

  1.1.4. Licenciatura vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Graduação relacionado a área do componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): Diversificate du Eurosayo Control.

  1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.

  1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos.

  1.1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos.

  1.1.8. Graduação em outra área: 1 (um) pontos.

  1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
- 1.2. EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: 1.2.1 Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissional como professor de ensino médio évou ensino médio técnico, com ministração de aulas na área do componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): Q.25 ponto aux cada más comoleto de trabalho limitado a no máximo mara cada más comoleto de trabalho limitado a no máximo.
- ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 pontos.

  12.2 experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comun ou pertencente a Pare Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada de cometorada e tabalho. Limitados ao mássimo 6 perten
- ció Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos. 1.2.3. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular peternecente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 3 pontos. 1.2.4. Experiência profissional Comor professor de ensino superior na área do componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente curricular pertencente a Base Nacional Comor professor de ensino superior na área do componente curricular featra do componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos. 1.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCENCIA:
- 1.3.1. Experiência profissional na área do componente curri-cular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de
- , limitado a, no máximo, 12 pontos. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títu-caráter eliminatório e classificatório.

- 1.6. Será considerado como não aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.

  2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidado es esposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

  2. P. L'ANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do
- 2.2. PLANEJAMENTO introdução do assunto, verhalização do sobjetivos da aula, reperação da aula (apresação da aula (apresação da aula (apresação da aula (apresação da aula (apresa esta de la plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos: Sa ORDES (apresação de contecido ao nivel dos aduncas) de contrator do cara de proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-pro-fessor (motivação, diálogos est.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos:
- indicação dos instrumentos oe avanação, ue v (cevo) e u-vintel pontos;

  2.4. EXPRESÃO contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticu-lação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicição, 1 de O (zero) a 10 (de2) pontos;

  2.5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fluência evenaj (correção gramatica), clareza, legibilidade da escrita, exemplificação de O (zero) a 10 (de2) pontos.

  3. Di planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos do Item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entre-mie para cada membro da Bana calaximiladora.

- ue para cada membro da Banca Examinadora.

  4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

  4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-á
- 4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, consequentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

  4.2. Artibuír-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar aministrar aula dididica perante a Banca Examinadora.

  5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capito IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos perantes a selezionados com o não companentemento de todos sos candidatos pederoandos com o não companentemento de todos sos candidatos pederoandos com o não companentemento de todos sos candidatos pederoandos com o não companentemento de todos sos candidatos pederoandos com o não companentemento de todos sos candidatos com o não companentemento de todos canados com o não companentemento de todos com a nacionar com o não companentemento de todos canados com o não companentemento de todos com o não companente de todos com o não companentement
- readgogicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realiza-ção dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocar-se-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métados Devictorios.
- subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos.

  6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos) de anota da Prova de Métodos Pedagógicos. CAPÍTULO XI DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO

  1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados e classificados, por titulação "licenciado" e "graduado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste desagrolos considerados de la cardo com o estabelecido no Capítulo III deste desagradado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste desagradado".

- 1.1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o "graduado";
  1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se- á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEFIEPS, site da Etec (quando houver), e, ainda, afuxada nas dependencias da Unidade de Ensino.
  1.2.1. Relacionar-se- á o candidato aprovado e classificado pela ordem derecescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".
  1.2.2. Relacionar-se- á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;
  1.2.3. Relacionar-se- á o candidato ausente pela ordem do número de securidado, CDF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;

- número crescente de inscrição, contendo o número do docume
- to de identidade e CPF.

  2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979 de 191/2/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempata ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:
- au caniutatu, uuservarioto-se a data do termino dis instrițões: 2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

- 2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Cádigo de Processo Penal Decreo-Lei n° 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal n° 11.689, de 10/08/20/08, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 20/08;
  2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o condidato deservo.

- caliniulario uevera.

  a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
  a função de jurado;
  b) estar ciente de que no exercício da função docente
  deverá apresentar prova documental de que exerceu a função urado. 2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que ja
- 2.2.2. Laso o candidato declare no ato de inscrição que ja exerceu a função de jurado, se hencific deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato de exercio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado; 2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; 2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Peda-

- gógicos:

  2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial
  Circunstanciado (Prova de Titulos);

  2.6. De maior idade;

  2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Fisnio se valerá da ficha de inscrição e da cópia
  do documento de identidade.

  3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da
  publicação das listas de classificação, os candidatos com deficirculação das istas de classificação, os candidatos com deficirculação das istas de classificação, os candidatos com deficirculação das istas de classificação, os candidatos com defi-
- ciência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das
- ua companiumació e sua derinderia com o exercico da attribuíções da função.

  4. A pericia médica será realizada no Orgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cincol dias úteis, após o respectivo exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua exercéric ão no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua exercéric ão
- expedição.

  6. Associação publicação da homologação do Processo Seletivo
  Simplificado no DDE, respeitadas as disposições do artigo 2º
  da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de
  Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DDE,
  o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição
  de autas.
- de aulas.

  6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, Site da Etre (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;
  6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do
- cerão a ordem de dassificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado; 6.3.0 candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

- exaurdo todos os direttos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado; 
  6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requi-sido estreto de constitución descrito no Capítulo III deste Edifal, também terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado; 6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas ofereci-das assinará o termo de desisfencia; 6.6. Na ocorrência de aulas livres elou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da esco-ha e atribuição de aulas respetatoa as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetatad as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetatad as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetatada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetatada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetatada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetada as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas respetadas de a de a de
- 7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual periodo, nos termos do parágra fo<sup>5</sup> do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo iniciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
  7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalhor.

- Trabalho;

  7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 443 ost.

  8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente apõs o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à é poca da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

  8.1. O línici do exercíció e condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Decisión, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada,
- tado de Saude Crupacional e a publicação dem DUF do Ato Dec-sório, em caso de encontar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal. 9. Ao candidato aprovado no Proceso Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercicio da função de Professor de Ensión Médio e Técnico em uma Ete., observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária. CAPÍTULO XII. DOS BEFLIBSOS

DOS RECURSOS

- DOS RECURSOS 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) as úteis após a concretização do evento que lhes disser respei-tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do ocesso Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 14h00 às 16h00.
- 1.1. O recurso internosto nelo candidato deverá ser entre gue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se insc gue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreeva; men duas vias (indiginal e cópia), e na hipotese da coorrência das situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XIV do presente Edifical, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela conti-nuidade do Processo Seletivo Simplificado; 1.2. O prazo de 3 (três) días úteis previsto no item 1 do presente Capítulo não se aplica o item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

- presente rrocesso Seletwo Simplificado.

  2. 0 recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

  3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

  4. Admitir—se-à um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentarión. 5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro

- 5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos en temos adequados e respictosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.
  6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cipal reprográfica do documento de identidade do procurador.
  7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fixa, internet, telegarna ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados con itans sativierse ou rous actairán fixa do nazora estribulado nos citas sa márques ou rous actairán fixa do nazora estribulado nos citas sa márques ou rous actairán fixa do nazora estribulado nos citas sa márques ou rous actairán fixa do nazora estribulado nos citas sa márques ou rous actairán fixa do nazora estribulado nos citas sa márques ou rous actairán fixa do nazora estribulado nos consistentes márques ou rous actairán fixa do nazora estribulado nos consistentes márques ou rous actairán fixa do nazora estribulado nos consistentes márques ou rous actairán fixa do nazora esta entre actual do nos consistentes márques ou rous actairán fixa do nazora esta consistente a márques que no consistente a márques que nacionado na consistente a márque do nacionado nac
- nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo. 8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do scurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o "(primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso elo candidato.

Diário Oficial Poder Executivo - Secão I

- 8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem erior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente cesso Seletivo Simplificado.
- 9. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- recurso via DOE. 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.
- decisões.

  11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.
- 11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realiza ção da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova. CAPÍTIII O XIII
  - DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES
- DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES
  1. O candidato aprovade o fias aprovelated inicialmente na
  Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado
  poderá ser aprovelatado mo utras Elec do CEETEFS, a critério dos
  Diretores das Unidades de Ensino.
  1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e
  obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação.
  1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade
  de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade
  de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade
  de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade
  de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade
  de Ensino en que foi aprovado;
- de Ensino em que foi aprovado;

  1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.
- Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

CAPÍTULÓ XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- DAS DISPOSIÇOES FINAIS

  1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do 
  sente Edital e seu compromisso de aceitação das condições 
  Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

  1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem 
  dministração Pública, dentre eles o de moralidade e impes-
- oalidade, poderá a responsabilidade da realização do Process eletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidad
- seletivo simplificado ser atribuida a bireção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o Processo Seletivo Simplificado.

  2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplifica-do serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CETEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências ral Inicidade de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

  3. A inexatidão de informações ou irregularidades de docu-
- 3. A inexalidado de informações ou irregularidades de docu-mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminarão candidato, anulan-do-se todos os sotos decorrentes dá inscricão, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração. 4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer-tificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou ercomendados e, quando realizados no exter-tos, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial
- Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-idade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da
- Igualdade.
  5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo. 6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer
- 6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicira ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

  7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual periodo, a critério da Direção al Unidade de Ensino.

  8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio el Técnico, mas sim a mera expectativa de nela exardinitión de acordo cma sa ultan no componente purificular experiente. ue шали мешо е нелисо, mas sim a mera expectativa de nels ser admitido, de acordo com as aulas no componente curriculai que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- Seletivo Simplificado.

  9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas nã entregar a documentação para formalizar a admissão ou nã entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido o direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletin
- nnicado. 10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, enconafixada nas dependências da Etec, bem como no site
- tra-se athxada nas dependências da Etec, bem como no site do CEETEPS. 11. D Edital na integra encontra-se afixado nas dependên-cias da Unidade de Ensino. ANEXO I A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL N° 042/21/2019 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

  A Do periodo de Inscrição. 21/11/2019 à 05/12/2019

  B. Do periodo provável para divulgação em DOE do Edital

  de Deferimento en Indeferimento de Inscrições, Designação da

  Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial

  Circunstanciado: 07/12/2019 à 10/12/2019

  C. Do periodo provável para execução dos atos concementes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise

  e publicação do resultado em DOE): 13/12/2019 à 20/12/2020

  Do periodo provável para execução dos atos concenentes ao Exame da Memorial Circunstanciado (entrega, análise

  e publicação do resultado em DOE): 13/12/2019 à 20/12/2020

  Do periodo provável para execução dos atos concenentes a aletração da veracidade da autodeclaração (convoca
  nentes a aletração da veracidade da autodeclaração (convoca-
- ção, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 10/02/2020 à 20/02/2020
- 1002/2020 à 2002/2020
  E. Do periodo provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 02/03/2020 à 13/03/2020
  F. Do periodo provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação fimilia (160/2020) à 25/03/2020
- G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 26/03/2020 à 03/04/2020
- iplificado: 26/03/2020 à 03/04/2020 H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da lização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos
- gógicos (se houver);
- .os (se nouver), l. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos ntram—se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

- ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL Nº 042/21/2019
- ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS
- 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino:
- no; 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com
- familias e a comunidade:

  3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aprotamento dos alunos;

  4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade
  dagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insticios auxiliares de que fizer parte;

  5. Cumprir os dias letivos e as horas—aula estabelecidas
  a legislação e pela escola;

  6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo
  moviste notificor peradorior da Estre. A plano de Curso e as
- nela li
- 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;

  7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec;

  8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

  9. Informers e Junes do siciencia de acreda detino do alvano.
- 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano

- 11. Participar dos períodos dedicados ao planeiamento, à

- 11. Participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
  12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;
  13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;
  14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.
  ANEXO III A QUE 5E REFREO O ITEM 5 DO CAPÍTULO V—DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 042271/2019
  Eu, portador da

nico Edital nº 042/21/2019.		
Nome Social:		
Nestes termos,		
Pede deferimento.		
	de	de

Assinatura do requerente

ASSINATURA DO PEQUEPENTE

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na
Etec até o último dia das inscrições.

ANEXO IV − A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6
DO CAPÍTULO − DOS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL

Nº 042/21/2019

portadora da e inscrita no CPF sob nº , venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização da Prova de MetdouS Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edifat o Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edifat o Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edifat o Pod/271/2019.

E indico para guarda:

Nestes termos Pede deferimento. Em / / Assinatura da candidata

Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente
preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de
nascimento do lactente e do documento de identidade com foto

do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM

DEFICIÊNCIA, DO EDITAL N° 042/21/2019

Eu, \_\_\_\_\_\_ Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ o CPF sob nº venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 042/21/2019 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Nestes termos			
Pede deferime	nto.		
Fm /	1		

Assinatura do candidato
Obs.: O laudo médico, juntamente com este anex lo, deve ser protocolado na Unidade até o último

INSCIQUES.

ANEXO VI — A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM
2 DO CAPÍTULO IX — DAS PROVAS, DO EDITAL № 042/21/2019

MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
1 — DADOS GERAIS:
NOME: NOME: \_\_\_\_\_\_ FNDFRECO COMPLETO: TELEFONE: \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: .

E-MAIL:

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação compro-batória da formação acadêmica na seguinte conformidade Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso) A - DOUTORADO

A.1. – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRI-CULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL

A.2. – DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPO

NENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A
PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO:
DOUTOR EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

A.3. – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:

DOUTOR EM: DOUTOR EM: \_\_\_\_ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_

B – MESTRADO

B.1. – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRI-CULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL

MUM:
MESTRE EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

imprensaoficial



documento assinado digitalmente

quinta-feira, 14 de novembro de 2019
B.2. – MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONEN TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DI
NÍVEL MÉDIO: MESTRE EM:
MESTRE EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:  DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: //
B.3. – MESTRE EM OUTRA ÁREA:
MESTRE EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
C – ESPECIALIZAÇÃO
C.1. – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONEN
TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE
NACIONAL COMUM:
ESPECIALISTA EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO://
DATA DA OBTENÇÃO DO TITULO://
OU
C.2. – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO A ÁREA DO COM
PONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNICA DE NÍVEL MÉDIO:
FSPECIALISTA FM:
ESPECIALISTA EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO://
C.3. – ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:
ESPECIALISTA EM:  NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:  DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:
DATA DA ORTENÇÃO DO TÍTULO: / /
D. – LICENCIATURA
D.1. – LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CUR-
RICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIO
NAI COMUM:
LICENCIADO EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:  DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: //
D. E. GRADUAÇÃO
F

VÍVEL MÉDIO: GRADUADO EM:\_\_\_ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:\_ ...VSTIT DA \_/\_ DΔ GRADIJAÇÃO ÓBTENCÃO .2. – Graduação em outra área D E.2. – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA:
GRADUADO EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO:

GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPO E.1. — GRADUÁÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPO-NENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

III — EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio elou Médio Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e peridod.) (CTPS (cópia da pajo, do contrato de trabalho, bem como outras pás, que permitam identificar a atividade exercida e periodo—exercito para profesor voluntário). A.—PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO. COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESINO COMPONENTE E CURRICULAR PARA COMPONENTE PRETENCENTE A BASE ENSINO MESINO ENDEMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PRETENCENTE A BASE ENDIAN DIA COMPANISTRAÇÃO DE AULAS DA MINISTRAÇÃO DE AULAS DA AU

NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTI PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PRO FISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A.1. – Período Trabalhado:

De \_\_\_/\_\_/\_\_Até \_\_\_/\_\_/\_\_Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

A.2. – Período Trabalhado:

De\_\_\_/\_\_/\_\_Até\_\_\_/\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecim

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINIS TRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICU-LAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUME PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIO-NAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO): Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais

Listar as experiências, relacionando-ente para as mais antigas, informando: B.1. – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_/ \_\_/ \_\_\_\_Até \_\_\_/ \_\_/\_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

B.2. – Período Trabalhado:

PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISINAÇAU DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) EL MEDIO): Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais

recente para as mais antigas, informando: C.1. – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_/ \_\_\_ Até \_\_\_/ \_\_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão C.2. – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_/ \_\_\_ Até \_\_\_/ \_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PUDICIO:

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO
DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PÁRA
COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM
PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

DE NÍVEL MÉDIO): Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando: D.1. – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_/\_\_\_\_Até \_\_\_/\_\_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

D.2. – Período Trabalhado:

De \_\_\_/\_\_\_/\_\_Até \_\_\_/\_\_\_/
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

IV — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA PARTE DIVERSIFICADO U DEUCAÇÃO PUNTOSIONAL ILEVILAS.

DE INVEL MEDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade Declaração (sepsecifica função / cargo / emprego e periodo) / CIFS (cópia da pâg. do contrato de trabalho, bem como outras págs que permitam identificar a advidade exercida e periodo).

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais

recente para as mais antigas, informando: A – Período Trabalhado:

A – Período Trabalhado: De \_\_\_\_/\_\_\_\_Até \_\_\_/\_\_\_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

B – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_/ \_\_\_\_ Até \_\_\_/ \_/\_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

DATA
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2
DO CAPÍTULO IX — DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE
INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL

CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPI-

COS II, III E IV DO MEMORIAL.

ANEXO VII. – A QUE SE REERRE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI –
DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE
CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 04221/2019
DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS

HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado); 2. Declaração de Situação Funcional

2. Declaração de Situação Funiadora, informados pela Unidade);
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fomecido pela Unidade);
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade);
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade);
6. Requeriemno de Salán Familia (modelo formecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;
7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

iso; 8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS.

 Cópia da Carteira de Irábalho e Previdência Social – CIFS, apenas das páginas onde constan a identificação (frente e verso) e do último registor;
 Cópia da Cédula de Identidade – RG;
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 Cópia do PIS/PASEP.
 Cópia do Tífulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º tumos da última eleição, do 2º tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais; 13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar

con constitución de la comparación de la confideración de la conclusión egistro no respectivo conselho, especializações, comprovante de

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estánio supervisionado oferecido na habilitação profissional de

estágio supervisionado oferecido na naumuna.

Técnico em Enfermagem:
17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;
17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (ODREN) compativel com a formação solicitada a municipa de fitulação.

no requisitó de titulação.

ANEXO VIII — A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO
V — DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAI Nº04/27/1/2019
DO SISTEMA DE PONTURAÇÃO DIFERENCIADA.
A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e
indigenas autorizada pela lei Complementar nº 1/259, de 15
de janeiro de 2015, e instituida e disciplinada pelo Decreto nº
63.979, de 19 de dezembro de 2016, consiste em acréscimos na
pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do
Processo Saletivis, Nimilificado, nocrome fatroses de se unisaração Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguin-

tes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018,
para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s)
candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1. mué nosto nardo ou indiciena;

ção desinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indigena;

1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concur
so público ou proceso seletivo no âmbito do Estado de São
Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, en
decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do
disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementa
mº 1.754/01/5: 1.259/2015:

n° 1.259/2015; 1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

(ro), nos teninus ou bectero in '0.3/9/2016, 1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 042/21/2019.

gerals estaterectuas no Luitari in "22/11/2015".

2. A fórmula de Cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
Odde:

Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto: alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre s candidatos que pontuaram. Entende—se por "concorrência la" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla m como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que lo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram po participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre

mor jantopa da portucação inteficiadas (n):

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre
todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados,
Entende-se por candidato inabilitado aquele que NAO
alcançar ou superar o desempenho minimo de Processo Seletivo
Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram
o desempenho minimo estipulado no Edital do certame ocorrerá
agos a aplicação da pontuação diferenciada (PD) abos era aplicada:
2.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistem
ad diferenciado entre os habilitados;
2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for
maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);
2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais
a Sea es abelecida nota minima no Edital, e o candidato nas
sea es as estados quandos de candidados con compensos estados de sea desendados estados da concorrência aprela;
2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais
a Sea estados de candidados concorrência properar os considerados estados estad

não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obtiver pontuação/nota (resultado)

igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo

anlicação da pontuação diferenciada (PD Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser consi-derada a nota simples do candidato.

derada a nota simples do candidato.

NSCPPI - é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredoridadas para o uniero inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indigena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos

públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores

de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação de designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD)

terá as seguintes atribuições: 6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que amaliestarem interesse em serem beneficiários ol sistema de pontuação diferenciada (PD);
6.2. decidir, nos casos dividisoss, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);
6.3. decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pecilidos de reconsideração interpor por candidatos contira a decisão de que consistar a falsidade da autodeclaração.
7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada cocorrei após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos), prevista no subitem 1., do item 1. do CAPTILO IX

apos a realização do Exame de Memorial Circumstanciado (Prova de Titulos), prevista no subitem 1.1, do item 1. do CAPITULO IX — DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do câculo da pontuação diferenciada. 71. Para execução da verificação aludida no item 7, e CAPITULO XII — DOS RECURSOS do Edital de Abertura de

Agos decentudo y acua de rectarso de Estatal de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, seráfaço (s) candidato(s) que se declarou(ram) preto(s), pardo(s) ou indigena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Estital para comparecer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição; 7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) (s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO; 7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manuterção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-a de Estala de Resultado do Exame de Memoral Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de can didatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da

e, caso subasstam duvidas, sera entao considerado o criterio da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idóneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisto previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Rani próprio ou, na auseñcia deste, o Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Rani próprio ou, na auseñcia deste, o Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Rani de um de seus genitors de seus genitors de seus centros de seus genitores.

Registro Administrativo de Nascimento de Indio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso en virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsidera-ção, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada. ESCOLA TÉCIMA ESTADUAL CARIOS DE CAMPOS – SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CAMPOS PROFESSOR DE ENSIÓN MÉDIO E TÉCNICO, N° 045/18/2019 – PROCESSO N° 2940552/2019 EDITAL DO DEFERIMENTO E NOFFERIMENTO DE INSCRI-

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI

LIGATIA DE OBERMINOTO E INDEFERMENTO DE INCENCIA ESPES DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVO-CAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARIOS DE CAMPOS comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na RUA MONSENIOR ANDRADE – 798 BAIRRO: BRÁS – CEP. 03009100 – CIDADE: SÃO PAULO, no

BAIRRO: BRAS — CEP. 03009100 — CIDARE: SAD PAULU, no dia e horário abasio informados.

No dia e horário marcados, o candidato ou seu procuedo deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado do Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições), e conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação commonitados.

Comprobatória.

A não entrega do Memorial implicará na não a andidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO)
EVOLUÇÃO das Artes Visuais(Design de Interiores)

INSCRIÇÃO (ÕES) DEFERIDA(S):

INDLAU(AO(DES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
1/ Patricia de Lima Souza Bidinoti / 21.701.063-7 /
157.054.098-50;
2/ Silmara Grivol Machado de Souza / 15.834.007-3 /
115.712.818-19;
3/ Felipe Dariel Pinto / 42.722.316-7 / 442.569.418-00;
4/ Samuel Navarro Serpa / 29.659.479-5 / 1706-740-47-0

4/Samuel Navarro Serpa / 29.659.429-5 / 296.799.458-80 5/ Gabriel Coltri Figueiredo Sena / 41.492.786-2 / 422.915.578-66;

915.578-66; 6/ Rubens Zaccharias Junior / 15.962.892-1 / 064.449.368-29; 7/ Léia Aparecida de Oliveira / 48.957.575-4 / 419.580.698-41; 8/ Tayana Barracas Mesquita / 63.744.344-5 / 885.182.992-68; DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

22/11/2019.

HORÂRIO: 9h00 às 11h00, 14h00 às 16h00.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Exmanadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes

nbros: TITLII ARES: 1. LUCIANA VILLELA JUNOUFIRA. RG.: 20410002–1.PRO-

1. LUCIANA VILLELA JUNQUEIRA, RG.: 2041002-1, PRO-FESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;
2. NILTON CESAR ALVES, RG.: 16473309-7, PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;
3. MARIA ESTELA DE CAMPOS, RG.: 13699398-X, PROFESSOR
DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.
SUPLENTES:
1. ANA CLAUDIA CHETENKI, DONINI, RG.: 35401994-6,

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;

2. APARECIDA LOURDES BOTEGA, RG.: 7778686, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO

PEDROSO – TAQUARIVAI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 049/10/2019, PROCESSO N° 3087359/2019 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

13/11/2019

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO PEDROSO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CETEPS nº 41/2018, considerando a não corrência de candidato(s) inscrito(s) e/ ou aprovado(s), e/ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Proou aprovadus), evot candidators) adsentes; Erectum o Fro-cesso Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): Química (Base Nacional Comum/ETIM/MTec) (Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINI CUCCI FILHO – BOTUCATII

CUCCI FILHO – BOTUCATU

CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF GOVERNADOR MARIO
COVAS – ANHEMBI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 05/108/2019 - PROCESSO Nº 2559639/2019. EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-ÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADDRA E CONVO-CAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO O Diretor de Escola Técnica do Doutro Domingos Minicucia Filho comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferi-

mento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na Avenida Santana, 654, centro, cidade Botucatu, no dia e horário abaixo

informados.

Mo dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação

comprobatoria.

O candidato deverá elaborar e entregar um Memorial Circunstanciado (e documentação comprobatória) para cada Componente Curricular em que obteve inscrição deferida. A não entreya do Memorial nas condições acima estipuladas implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circundaridado. Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO) 1 — Inglês

rumental (Administração) NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

INAO MOUVE CANDIDATOS INSCENTOS COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO) 2 — Logística presarial e Negociação Internacional (Administração) INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS: Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 01 / Ihony Angelozzi de Oliveira/ 43.388.405-8/ 343.094.658-11; 02/ Adenilson Pereira/ 33.557.650-3/ 220.332.338-01; 03/ Bruno Augusto dos santos/ 337.106.79-8/ 308.371.68-52; 04/ Cassiane Cristina Gasparotti Amaral/ 40.165.568-4/ 658.088-65:

628.088-65; 08/ Reginaldo Brito Pereira/ 42.367.992-2/ 347.535.978-22; 09/ Denis Fernades Casarim/ 34.228.125-2/ 350.888.488-03. DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 1/2019. HORÁRIO: DAS 09h00 ÀS 16h00 E DAS 19h00 ÀS 21h00. Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Di

Contorme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Dire-tor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros: TITULARES:

ITULARES: . Marcos Hirohito Hasegawa, RG. 5.236.881-2, Coordede Projetos responsável pela Coordenação Pedagógica,

idente; 2. Insé Marin Conti. RG : 23 078 873-7. Professor de Ensino

dio e Técnico, especialista;

3. Wellington Lopes, RG 4.331.081, Coordenador de proje-responsável por Classe Descentralizada; 3. Wellingun, Soydon, Soydon, Soydon, Suppension, Suppension, Suppension, Suppension, Suppension, RG.: 12.601.684-7, Professor de Ensino Médio e Técnico,
5. Felipe Gustavo de Piere, RG.: 43.501.947-8, Professor de Ensino Médio e Técnico.

Ensino Médio e Técnico.

CHABILITAÇÃO) 3 – Gestão

COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇAU) 3 — uestao da Produção e Materiais (Administração); INSCRIÇÕES DEFERIDAS: N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 01 / Inony Angelozzi de Oliveirai 43.388.405-83/43.094.658-11; 02/ Adenilson Pereirai 33.557.650-37/20.332.838-01; 03/ Bruno Augusto dos santos 33.710.67-08/30.371.68-52; 004/ Cassiane Cristina Gasparotti Amaral/ 40.165.568-4/ 2004. 250.0846.

309.628.088-65;

628.088-65; O5/Vinicius Sgavioli Morosini/ 42.585.057-2/ 409.097.258-29; 08/ Reginaldo Brito Pereira/ 42.367.992-2/ 347.535.978-22; 09/ Denis Fernades Casarini/ 34.228.125-2/ 350.888.488-03. DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: HORÁRIO: DAS 09h00 ÀS 16h00 F DAS 19h00 ÀS 21h00.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Exami-nadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros: TITULARES:

. Marcos Hirohito Hasegawa, RG. 5.236.881-2, Coo de Projetos responsável pela Coordenação Pedanóo

zidente; 2. José Mario Conti, RG.: 23.078.873-7, Professor de Ensino lio e Técnico, especialista; 3. Wellington Lopes, RG 4.331.081, Coordenador de proje-esponsável por Classe Descentralizada; SUPLENTES.

IPLENTES: Silvio Luiz Ambrozin RG : 12 601 684-7 Professor de ino Médio e Técnico;

5. Felipe Gustavo de Piere, RG.: 43.501.947-8, Professor de

Felipe Giustavo de Piere, RG.: 43.501.947-8, Protessor de Ensino Médio e Técnico.
 COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO) 4 - Gestão Financeira e Econômica (Administração): INSCRIÇÕES DEFERIDAS: Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 01/Ihony Angelozzi de Oliveira (43.388.405-8/3/34.094.658-11; 02/ Adentison Pereiral 33.557.650-3/203.32.838-01; 02/ Remo. Nuvette des cartes (23.21) 6.510.9(20) 73.11.65.82.

03/ Bruno Augusto dos santos/ 33.710.670-8/ 308.731.168-52; 07/ Cristiane Aparecida Pelegrin Higuchi/ 27.849.924-7/ 251.285.628-32; 09/ Denis Fernades Casarim/ 34.228.125-2/ 350.888.488-03.
DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

25/11/2019 172019. HORÁRIO: DAS 09h00 ÀS 16h00 E DAS 19h00 ÀS 21h00. Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Exami-nadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes

nembros: TITULARES: Marcos Hirohito Hasegawa, RG. 5.236.881-2, Coorde
nador de Projetos responsável pela Coordenação Pedagógica

Posidante.

2. José Mario Conti, RG.: 23.078.873-7, Professor de Ensino

Z. Jose Matro Comp., .....
Médio e Técnico, especialista;
 3. Wellington Lopes, RG 4.331.081, Coordenador de projetos responsável por Classe Descentralizada;
 SUPLENTES:
 A—bospin RG: 12.601.684-7, Professor de

Ensino Médio e Técnico;

5. Felipe Gustavo de Piere, RG.: 43.501.947-8, Professor de Ensino Médio e Técnico;

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 5 – Marketing Institucional (para a Habilitação Administração) (Administração)

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇUES DEFERIDAS: Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 01/ Jhony Angelozzi de Oliveira/ 43.388.405-8/ 343.094.658-11; 06/ Jéssica dos Santos Souza/ 44.489.538-3/ 372.958.288-77; 09/ Denis Fernades Casarin/ 34.282.185-2/ 350.888.488-03. DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

HORÁRIO: DAS 09500 ÀS 16500 F DAS 19500 ÀS 21500 Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Exami-nadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes

